

MATRÍCULA

92810

FICHA

=001=

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 16 de DEZEMBRO de 1993.

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO designado por LOTE Nº36 (TRINTA E SEIS), da QUADRA Nº14 (catorze), do loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL "10", situado no município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, o qual assim se descreve, caracteriza e confronta: "com a área de 420,00 metros quadrados, medindo 14,00 metros de frente para a ALAMEDA MIRUNA; de quem da rua olha para o imóvel, mede do lado direito, 30,00 metros, da frente aos fundos, onde confronta com o lote nº37; 30,00 metros de lado esquerdo, onde confronta com o lote nº35; e, 14,00 metros nos fundos, onde confronta com a área da Construtora Albuquerque, Takaoka S/A!"

INSCRIÇÃO CADASTRAL: - Nº24344-62-67-0161-00-000.-

REGISTRO ANTERIOR: - R.1-M.1.178, R.1-M.41.352 e R.1-M.59.164, ambas deste Cartório.

PROPRIETÁRIA: - CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., com sede na cidade de São Paulo, Capital, a Rua Queta, nº720, e filial em Barueri, Estado de São Paulo, a Avenida Cauaxi, 293, inscrita no CGC/MF sob o Nº61.583.860/0001-90.

O Escrevente Autorizado: (Mauricio Carvalho Lima).

O Oficial: (Bel. Geraldo Lupo).

R.01, em 16 de dezembro de 1.993.-

Pela escritura pública lavrada no dia 09 de novembro de 1993, as fls.081, do livro nº2.755, no 17º Tabelionato de Notas da cidade e comarca de São Paulo, Capital, a proprietária supra nomeada e qualificada, transmitiu o imóvel todo objeto desta matrícula por venda feita a ORLANDO GOMES SOBRINHO, médico, e sua mulher, ZELIA DIAS DA SILVA GOMES, professora, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade RG. Nºs. 3.335.205-SSP-SP e 4.446.968-SSP-SP., inscritos no CPF/MF sob os nºs. 596.882.898-68 e 522.560.498-68, respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na rua Ponta Pora, nº1.183, Alto da Lapa, pela importância de CR\$0,64 (sessenta e quatro centavos do cruzeiro real). - Valor Venal: CR\$5.872.873,32.-

O Escrevente Autorizado: (Mauricio Carvalho Lima). -
Protocolo Microfilme Nº 141.694. Rolo Nº 1.487.

R.02, em 16 de dezembro de 1.993.-

Pela escritura pública lavrada no dia 09 de novembro de 1993, as fls.081, do livro nº2.755, no 17º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo, Capital, os proprietários supra nomeados =continua no verso=

MATRÍCULA

92810

FICHA

=001=

VERSO

e qualificações, transmitiram o imóvel todo objeto desta matrícula a título de PERMUTA a LILIAN ANA BLUMENTHAL, brasileira, empresaria, divorciada, RG. Nº3.083.098-SSP-SP., inscrita no CPF/MF sob o Nº070.094.028/68, residente e domiciliada em Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Araraquara, nº851, pelo valor atribuído de CR\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais). Valor Venal: CR\$5.872.873,32.

O Escrevente Autorizado: Mauricio (Mauricio Carvalho Lima)

Protocolo Microfilme Nº 141.694 Rolo Nº 1.487

R.03, em 16 de dezembro de 1.993.-

Pela escritura pública lavrada no dia 09 de novembro de 1993, as fls.092, do livro nº2.755, no 17º Tabelionato de Notas da cidade e comarca de São Paulo, Capital, a proprietária supranomeada e qualificada, transmitiu o imóvel todo objeto desta matrícula por venda feita a FERNANDO ANTONIO DA JUNHA MENCARONE, brasileiro, engenheiro, RG. nº4.399.308-SSP-SP., inscrito no CPF/MF sob o Nº711.593.203-53, casado pelo regime da comunhão de bens anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com ELIZABETH SANCHES MENCARONI (brasileira, contadora, RG. número 10.826.001-SSP-SP., CPF/MF em comum ao do marido), residente e domiciliado na cidade de Saruê, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº630, pela importância de CR\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais).-

Valor Venal: CR\$5.872.873,32.-

O Escrevente Autorizado: Mauricio (Mauricio Carvalho Lima)

Protocolo Microfilme Nº 141.695 Rolo nº 1.487

Av.04, em 01 de agosto de 1995.-

Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento datado de 17/07/1995, devidamente legalizado, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi edificada uma casa residencial, com área construída de 232,22 m2 e piscina com 17,50 m2, totalizando 249,72 m2 de construção, que recebeu o número 551, da Alameda Miruna, conforme se verifica do Alvará Modificativo Com Acréscimo de Área nº 1074/94 expedido em 31/01/1995 e do Habite-se nº 1356/94 expedido em 03/07/1995, todos pela Prefeitura de Santana de Parnaíba, tendo sido atribuído para fins e efeitos fiscais, à construção o valor de R\$30.000,00.- Foi apresentado e arquivado em cartório, na pasta própria nº 24, sob nº de ordem 217, com relação a construção, a CND nº 668973, série F, expedida aos 06/06/1995, pelo MPS/INSS Agência Fiscal de Osasco.-

continua na ficha 02

-continuação da ficha 01-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

MATRÍCULA

FICHA

92810

002

LIVRO N. 2 -
Barueri, 01de

REGISTRO GERAL
agosto de 19 95

O escrevente autorizado, (Maurício Carvalho Lima)

Protocolo microfilme nº 152.577 Rolo 1.888

Av.05/92.810, em 24 de outubro de 2.000.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final) do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para consignar que: a) o nome correto do proprietário pelo R.03 desta, é Fernando Antonio Cunha Mencaroni, e não como constou naquele registro, que fica, neste particular, retificado, conforme se verifica da certidão de casamento expedida aos 14/11/1.986, extraída do termo nº 10.581, às fls. nº 91vº, do livro B/40, do Cartório de Registro Civil e Anexos do Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado; b) o imóvel matriculado, tem como registro anterior correto, o Registro nº 01, nas matrículas nºs 1.178 e 41.352, feitos respectivamente em 12/04/1.976 e 02/05/1.983 (estando o loteamento registrado sob nº 01, em 07/01/1.986, na matrícula número 59.164), todas deste Registro de Imóveis; e, c) no loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 10", do qual o lote matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante à edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo do loteamento, tendo em vista a omissão quando da abertura desta matrícula, que fica neste particular retificada.

O Escrevente Autorizado, (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.06/92.810, em 24 de outubro de 2.000.

Pela escritura de 06 de outubro de 2.000, do Tabelionato de Notas e Anexos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 043/045, os proprietários, FERNANDO ANTONIO CUNHA MENCARONI, e sua mulher ELIZABETH SANCHES MENCARONI, do lar, já qualificados, residentes e domiciliados à Rua Virgílio Carvalho Pinto, nº.162, Bairro de Pinheiros, em São Paulo, VENDERAM o imóvel matriculado, pelo valor de R\$70.000,00, a FLÁVIO DIVITIS, consultor empresarial, RG. nº.2.593.441-SSP/SP e CPF/MF. sob nº.107.183.708/72, casado sob o regime da separação de bens, nos termos do artigo 258, parágrafo único, inciso II, do Código Civil Brasileiro, na vigência da Lei Federal nº.6.515/77, com MAGDALENA RODRIGUES DE DIVITIS, decoradora, RG. nº.2.104.236-SSP/SP e CPF/MF. sob nº.091.712.908/34, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Miruna, nº.551, Alphaville Residencial 10, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado 25 de (continua no verso)

MATRÍCULA

92.810

FICHA

002

VERSO

novembro de 1.994, celebrado entre as partes (não registrado). Valor Venal R\$150.729,12.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,




Bel. Adelmo Florunelli
Escrevente Autorizado


Protocolo microfilme nº 190.010

Rolo 3.169

Av.07/92.810, em 27 de janeiro de 2.012.

Pela escritura lavrada aos 27 de outubro de 2.004, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 199, páginas nºs 281 a 286, apresentada por certidão expedida em 18 de janeiro de 2.012, e certidão de casamento datada de 25 de novembro de 2.005, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída do termo nº 13.056, fls. 126 do livro B-45, procede-se à presente averbação para constar a alteração de estado civil dos proprietários, **FLÁVIO DIVITIS** e **MAGDALENA RODRIGUES DE DIVITIS**, que passa a ser o de separados consensualmente, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Guarujá, deste Estado, em 06 de janeiro de 2.003, que transitou em julgado, (processo nº 1637/02), voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **MAGDALENA RODRIGUES FERNANDES**, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil.

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

O Oficial,  **Jose Ricardo Marques Braz**
Substituto Designado

R.08/92.810, em 27 de janeiro de 2.012.

Pela escritura mencionada na Av.07 desta, os proprietários, **01) FLÁVIO DIVITIS**, separado judicialmente, empresário, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Santos, nº 428, apto 173, no Município e Comarca de Guarujá, neste Estado; e, **02) MAGDALENA RODRIGUES FERNANDES**, separada judicialmente, já qualificada, residente e domiciliada na Alameda Cauaxi, nº 258, apto 42, Centro Comercial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, VENDERAM o imóvel matriculado, pelo valor de R\$240.000,00, a **JOÃO PAULO PEREIRA**, brasileiro, engenheiro mecânico, RG. nº 20.179.697-SSP/SP, CPF/MF. nº 169.169.018-02, e sua mulher **CRISTINA LENTINI PAULINO PEREIRA**, brasileira, administradora de empresas, RG. nº 26.148.095-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 279.508.108-31, casados sob o regime da (Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
92.810

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de janeiro de 2012.

comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Miruna, nº 551, Alphaville Residencial 10, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado. Valor Venal de R\$361.499,81.

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

O Oficial,  **José Ricardo Marques Braz**
Substituto Designado

R.09/92.810, em 27 de janeiro de 2.012.

Pela escritura mencionada na Av.07 desta, os proprietários, **JOÃO PAULO PEREIRA**, e sua mulher **CRISTINA LENTINI PAULINO PEREIRA**, já qualificados, **deram em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** a 01) **FLÁVIO DIVITIS**; e, 02) **MAGDALENA RODRIGUES FERNANDES**, separados judicialmente, já qualificados, **o imóvel matriculado**, para garantia da dívida no valor de R\$140.040,00, que será paga em 30 meses, através de 60 parcelas nos valores de R\$2.334,00 cada uma, sendo 30 prestação em favor do credor Flávio Divitis, e 30 prestações a favor da credora, Magdalena Rodrigues Fernandes, vencendo-se a primeira em 30/11/2004 e as demais em iguais dias nos meses subsequentes, as quais serão pagas mediante notas promissórias, e consoante determinação da legislação vigente, serão corridas anualmente de acordo com a variação do índice geral de preços do mercado IGPM - da Fundação Getúlio Vargas, no período "pro-rata tempore", que será calculado com base no índice referente ao mês imediatamente anterior ao da outorga da escritura e do vencimento da anuidade. Do título, constam demais termos, cláusulas e condições. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel desta matrícula, foi avaliado em R\$240.000,00.

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

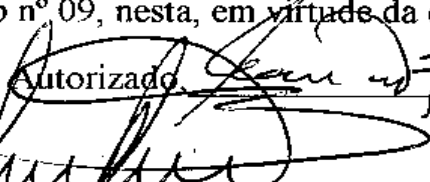
O Oficial,  **José Ricardo Marques Braz**
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 327.262

Rolo 5.913

Av.10/92.810, em 27 de janeiro de 2.012.

Pelo termo de quitação subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 07 de janeiro de 2.007, os credores 01) **FLÁVIO DIVITIS**; e, 02) **MAGDALENA RODRIGUES FERNANDES**, separados judicialmente, já qualificados, autorizaram o **cancelamento total** da hipoteca, que garantia da dívida no valor de R\$140.040,00, registrada sob nº 09, nesta, em virtude da quitação dada a seus devedores.

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

O Oficial,  **José Ricardo Marques Braz**
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 327.263

Rolo 5.913

(Continua no verso)

MATRÍCULA

92.810

FICHA

003

VERSO

Av.11/92.810, em 13 de agosto de 2012.

Pela escritura lavrada aos 09 de abril de 2012, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 647, páginas nºs 129 a 132, procede-se a presente averbação, para constar: **a)** a alteração de estado civil do proprietários, **JOÃO PAULO PEREIRA** e **CRISTINA LENTINI PAULINO PEREIRA**, que passa a ser o de separados consensualmente, conforme sentença proferida nos autos da Ação de Separação Consensual (processo nº 2432/09), junto ao D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 31 de agosto de 2009, regularmente transitada em julgado, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **CRISTINA LENTINI PAULINO**, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil, conforme se verifica da Certidão de Casamento datada de 26 de julho de 2012, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, extraída da matrícula nº 121814-01 55 2004 2 00041 141 0012215 17; e, **b)** a alteração do estado civil dos proprietários, **JOÃO PAULO PEREIRA** e **CRISTINA LENTINI PAULINO**, que passa a ser o de DIVORCIADOS, em virtude da conversão da separação consensual em divórcio, conforme sentença proferida nos autos da Ação de Divórcio (processo nº 068.01.2010.031580-5- ordem nº 3100/2010), junto ao D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 21 de julho de 2011, que transitou em julgado aos 15 de agosto de 2011, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil, conforme se verifica da Certidão de Casamento mencionada na alínea "a" desta averbação.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.12/92.810, em 13 de agosto de 2012.

Pela escritura mencionada na Av.11 desta, os proprietários, **JOÃO PAULO PEREIRA**, divorciado, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Pixinguinha, nº 129, no Município e Comarca de Guarulhos, neste Estado; e, **CRISTINA LENTINI PAULINO**, divorciada, residente e domiciliada na Alameda Antúrios, nº 112, Alphaville Residencial 6, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, VENDERAM o imóvel matriculado, pelo valor de R\$440.000,00, a **CELSO LUIS CANCELA GONÇALVES**, brasileiro, médico veterinário, RG nº 3.657.217-5-SSP/PR, CPF/MF. nº 962.193.609-82, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **MARCIA CRISTINA DOMINGOS CANCELA GONÇALVES**, brasileira, turismóloga, RG. nº 4.396.508-5-SSP/PR, CPF/MF. nº 786.299.699-20, residentes e domiciliados na Alameda Miruna, nº 551, Alphaville Residencial 10, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado.

(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

92.810

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

13 de agosto de 2012.

O Escrevente Autorizado,

Lulz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 338.646

Rolo 6.045

R. 13/92.810, em 17 de abril de 2.013.

Pela escritura lavrada aos 22 de março de 2013, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 0695, páginas nºs 111 a 114, os proprietários, **CELSO LUIS CANCELA GONÇALVES**, e sua mulher, **MARCIA CRISTINA DOMINGOS CANCELA GONÇALVES**, já qualificados, VEDERAM o imóvel matriculado, pelo valor de R\$1.170.000,00, a **ANTONIO AUGUSTO PARENTE**, brasileiro, empresário, RG. nº 28.398.523-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 317.840.438-42, casado sob o regime da separação total e absoluta de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado sob nº 7.636, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, com **IRIS TROCCOLI DA SILVA PARENTE**, brasileira, empresária, RG. nº 30.331.776-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 377.568.648-75, residentes e domiciliados na Estrada Velha de Sorocaba, nº 683, casa 65, Granja Viana, no Município e Comarca de Cotia, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 350.762

Rolo 6.208

Av. 14/92.810, em 29 de setembro de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 16 de setembro de 2022 (protocolo de penhora online: PH000435382), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 6/2009, da E Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da Secretaria da 1ª Vara Judicial do Foro Central do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0002046-29.2020.8.26.0529), movida por ROSANA TROCCOLI, CPF/MF nº 950.998.168-00, contra ANTONIO AUGUSTO PARENTE, CPF/MF nº 317.840.438-42, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 15 de março de 2022, o imóvel matriculado, de propriedade do executado, **ANTONIO AUGUSTO PARENTE**, já qualificado, foi PENHORADO, sendo de R\$975.047,61, o valor da

(Continua no verso)

MATRÍCULA

92.810

FICHA

004

VERSO

dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, **ANTONIO AUGUSTO PARENTE**, já qualificado. Da r. Certidão, noticia que a autora é beneficiária de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 13 de junho de 2022, constante das folhas 241 dos autos.

O Escrevente Autorizado, _____

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 551.583

Rolo 8.517

Selo Digital nº 1205763E1000AV14M92810223

Av.15/92.810, em 22 de fevereiro de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 03 de fevereiro de 2023 (protocolo de penhora online: PH000451754), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 6/2009, da E Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 1ª Vara Judicial do Foro Central do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1003984-42.2020.8.26.0529), movida por IRIS TROCCOLI DA SILVA, CPF/MF nº 377.568.648-75, contra ANTONIO AUGUSTO PARENTE, CPF/MF nº 517.840.438-42, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 29 de novembro de 2022, o imóvel matriculado, de propriedade do executado, **ANTONIO AUGUSTO PARENTE**, já qualificado, foi BENHORADO, sendo de R\$45.501,17, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, **ANTONIO AUGUSTO PARENTE**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, _____

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 561.157

Rolo 8.615

Selo Digital nº 120576321000AV15M9281023N

Av.16/92.810, em 15 de junho de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 22 de maio de 2023 (protocolo de penhora online: PH000466821), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 6/2009, da E Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 1ª Vara Judicial do Foro Central do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00008594920218260529),
(Continua na ficha 005)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL.

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

92.810

FICHA

005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 15 de junho de 2023

movida por **IRIS TROCCOLI DA SILVA**, CPF/MF nº 377.568.648-75, contra **ANTONIO AUGUSTO PARENTE**, CPF/MF nº 317.840.438-42, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 03 de fevereiro de 2023, o imóvel matriculado, de propriedade do executado, **ANTONIO AUGUSTO PARENTE**, já qualificado, foi PENHORADO, sendo de R\$91.931,94, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, **ANTONIO AUGUSTO PARENTE**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Mauroela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 568.422

Rolo 8.692

Selo Digital nº 120576321000AV16M9281023L

Av.17/92.810, em 15 de junho de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 22 de maio de 2023 (protocolo de penhora online: PH000466835), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 6/2009, da E Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 1ª Vara Judicial do Foro Central do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00037391420218260529), movida por **IRIS TROCCOLI DA SILVA**, CPF/MF nº 377.568.648-75, contra **ANTONIO AUGUSTO PARENTE**, CPF/MF nº 317.840.438-42, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 23 de fevereiro de 2023, o imóvel matriculado, de propriedade do executado, **ANTONIO AUGUSTO PARENTE**, já qualificado, foi PENHORADO, sendo de R\$21.083,65, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, **ANTONIO AUGUSTO PARENTE**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Mauroela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 568.423

Rolo 8.692

Selo Digital nº 120576321000AV17M9281023J

Av.18/92.810, em 15 de junho de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 29 de maio de 2023 (protocolo de penhora online: PH000467960), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 6/2009, da E Corregedoria Geral da Justiça do
(Continua no verso)

MATRÍCULA

92.810

FICHA

005

VERSO

Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 1ª Vara Judicial do Foro Central do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0000859492021826052901), movida por IRIS TROCCOLI DA SILVA, CPF/MF nº 377.568.648-75, contra ANTONIO AUGUSTO PARENTE, CPF/MF nº 317.840.438-42, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 03 de fevereiro de 2023, o imóvel matriculado, de propriedade do executado, ANTONIO AUGUSTO PARENTE, já qualificado, foi PENHORADO, sendo de R\$168.519,58, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, ANTONIO AUGUSTO PARENTE, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Anabela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 568.933

Rolo 8.692

Selo Digital nº 420576321000AV18M9281023H

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização digitalizada
em www.registro.onr.gov.br